

|   |  |  |
|---|--|--|
|  | <b>COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ</b><br>Secretaria de Estado da Saúde – SESA<br>Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR |  |
|---|--|--|

### DELIBERAÇÃO Nº 015- 20/01/2017

Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria GM/MS nº 120, de 14/04/2009, que defini as Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional e Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, suas competências e qualidades;
- Processo do Hospital Nossa Senhora das Graças – CNES0015318 CNPJ 76.562.198/0001-69, na cidade de Curitiba, solicitando a habilitação como Unidade de Atenção Especializada em Terapia Nutricional Enteral / Parenteral, conforme normas contidas na Portaria GM/MS nº 120/2009;
- Parecer favorável, do Departamento de Contratualização e Habilitação - SGS/SESA, informando que o processo de solicitação da habilitação foi instruído de acordo com a normativa da Portaria GM/MS nº 120/2009 e que o impacto financeiro decorrente dessa habilitação será de R\$ 1.532,90/mês (Hum mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa centavos) e R\$ 18.394,80 (Treze mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

#### **APROVA “AD referendum”**

1- Revogação da Deliberação CIB/PR nº 045 de 23/04/2015;

2- A habilitação do Hospital Nossa Senhora das Graças – CNES0015318 CNPJ 76.562.198/0001-69, na cidade de Curitiba, como Unidade de Atenção Especializada em Terapia Nutricional Enteral / e que o impacto financeiro decorrente dessa habilitação será de R\$ 1.532,90/mês (Hum mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa centavos) e R\$ 18.394,80 (Dezoito mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Sezifredo Paulo Alves Paz  
**Coordenador Estadual**